

PLANO DE ENFRENTAMENTO - CORONAVÍRUS - QUARTA EDIÇÃO

Considerando as atualizações dos decretos e normativos que regulamentam as medidas de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19, em especial a Portaria Conjunta nº 20 de 18 de junho de 2020. Considerando o risco potencial a saúde dos colaboradores e clientes face à Pandemia do Coronavírus no território brasileiro. Considerando o desejo dos sócios e diretores do Grupo Servopa de mitigar os impactos e potencializar a proteção a todos em relação ao risco de contaminação do COVID-19 em nosso universo corporativo;

Resolvemos publicar esta quarta edição do plano de enfrentamento, divulgando as normas e procedimentos de combate à disseminação do COVID-19, para conhecimento de todos os colaboradores do Grupo Servopa e das empresas prestadoras de serviços que laborem dentro de qualquer das instalações de empresas pertencentes ao Grupo Servopa.

Este Plano de Enfrentamento está válido a partir de sua divulgação e estará vigente até que se determine em contrário.

HÁBITOS E CUIDADOS INDIVIDUAIS

Todos devem incorporar a seu dia a dia, dentro e fora da empresa, hábitos adequados e que respeitem as orientações contidas neste plano de enfrentamento bem como as dos órgãos de saúde pública, amplamente divulgadas para toda a sociedade via seus canais de comunicação, em especial pelo site *https://coronavirus.saude.gov.br/*. Abaixo as principais orientações:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
 Higienizar as mãos após tossir.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Mantenha uma distância mínima de cerca de 1,5 metros de qualquer pessoa (colega ou cliente).
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com simpatia no rosto.
- Higienize com frequência o celular e objetos pessoais.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Evite circulação desnecessária nas ruas. Quando puder, fique em casa.
- EVITE AGLOMERAÇÕES e conversas desnecessárias na empresa e fora da empresa.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Sempre utilize máscaras, no trabalho ou em situações de saída de sua residência.
- Evite tocar superfícies comuns como maçanetas e corrimões.
- Leve os cuidados do enfrentamento ao COVID-19 a todos em seu entorno.



MEDIDAS GERAIS

1) Obrigatório o uso de "máscara de proteção" durante todo o período em todas as unidades e setores do Grupo Servopa.

As máscaras devem ser substituídas a cada três horas de uso ou quando estiverem úmidas ou sujas. Devem ser higienizadas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, conforme abaixo:

- a. a máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- b. lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- c. deixar de molho em uma solução de água com água sanitária* ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;
- d. enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- e. evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- f. passar com ferro quente;
- g. garantir que a máscara não apresenta danos (ajuste, deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;
- h. guardar em um recipiente fechado após estar 100% seca.

*Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 a 4 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água.

O descarte da máscara caseira ou descartável deve ser em lixo comum, não reutilizável. Recomenda-se inserir em um saco plástico e fechá-lo bem antes de descartar na lixeira.

- 2) Por determinação legal, o uso de Máscara de Proteção também é obrigatório para acesso a qualquer das instalações corporativas do Grupo Servopa, seja por clientes, fornecedores, visitantes, autoridades ou qualquer outra pessoa natural. Caso a pessoa não possua máscara, procure seu superior, que deverá fornecer máscara ao visitante. Caso ele se negue a utilizar a máscara de proteção, trate-o de forma educada e chame seu superior que tomará as medidas adequadas. O atendimento a pessoas sem máscara está PROIBIDO por lei.
- 3) Os ambientes devem ser mantidos com janelas e portas abertas sempre que possível, sendo proibido o uso de ar condicionado em todas as unidades do Grupo Servopa. Deve-se privilegiar a ventilação natural, buscando sempre renovar o ar do ambiente.
- 4) Ao chegar ao ambiente de labor, lavar imediatamente as mãos. Para sua própria proteção recomendamos que cada um traga consigo uma toalha de mão e um sabonete para uso individual, e deve mantê-los guardados em seu local de trabalho. Recomendamos substituir a toalha de mão a cada dois dias. Apesar de a empresa fornecer álcool gel em suas instalações, recomendamos que cada colaborador tenha seu próprio recipiente.
- 5) Bebedouros interditados e serviço de cafezinho proibido. Recomenda-se que se traga sua própria garrafa com água enquanto perdurar a interdição do uso dos bebedouros.



- 6) Estão proibidas as viagens aéreas nacionais e internacionais, salvo com expressa autorização da diretoria. No caso de viagens internacionais autorizadas, faz-se necessário isolamento residencial de 72 horas (sem sintomas) antes de regressar ao trabalho.
- 7) Proibida a participação em treinamentos presenciais de fábrica, associações e internos salvo se expressamente convocados ou autorizados pela diretoria da empresa. Reuniões presenciais devem ser evitadas, optando-se pelas virtuais. Caso seja necessário e previamente autorizado, manter o distanciamento recomendado e respeitar o limite da capacidade do ambiente.
- 8) Conforme orientação do Ministério da Saúde recomenda-se tomar a vacina contra a gripe H1N1 e agentes gripais, evitando-se que outros sintomas se confundam com a possibilidade do COVID-19.

DEFINIÇÕES DE CASO CONFIRMADO E CASO SUSPEITO DE COVID-19

CASO CONFIRMADO: Resultado de exame laboratorial confirmando COVID-19.

CASO SUSPEITO: Apresente quadro respiratório agudo com ao menos um dos sintomas como febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar sendo que podem ser acompanhados de outros sintomas como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

CONTATANTE: É o trabalhador assintomático que teve contato com alguma pessoa com caso confirmado de COVID-19 por mais de 15 minutos seguidos a menos de um metro de distância, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso confirmado. Também é CONTATANTE quem compartilha um mesmo ambiente domiciliar de um caso confirmado.

CONDUTA PARA AFASTAMENTO DO TRABALHO

CASOS CONFIRMADOS: Deve ser afastado imediatamente das atividades laborais presenciais, pelo período determinado no atestado médico. Deve retornar ao trabalho após a liberação do médico, apresentando atestado médico de liberação ao RH.

**** NÃO é necessário realizar novo exame laboratorial para o retorno ao trabalho. ****

CASOS SUSPEITOS: Deve ser afastado imediatamente das atividades laborais presenciais, pelo período de 14 dias. Deve retornar antes deste prazo caso o resultado de exame laboratorial seja NEGATIVO para COVID-19 e estiver assintomático por mais de 72 horas.

CASOS CONTATANTES:

- Com contato a menos de 1 metro por mais de 15 minutos: Deve ser afastado imediatamente das atividades laborais presenciais, pelo período de 14 dias contados a partir do último contato com o caso confirmado.
- Que residam com o caso confirmado: Devem ser afastados por 14 dias a partir da data da confirmação do caso confirmado. Devem apresentar documento comprobatório do caso confirmado.



CANAL DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES

Em todos os casos, seja de CASO CONFIRMADO, SUSPEITO ou CONTATANTE, o colaborador deve informar imediatamente seu superior direto e obrigatoriamente ao RH no seguinte canal:

Simone Dziuba <u>simoned@servopa.com.br</u> Telefone (41) 3815-2462 Voip 1292462

Em relação ao colaborador afastado:

- Se estiver sem sintomas ou com sintomas leves poderá atuar em Home Office quando a função assim o permitir.
- Tem assegurada sua remuneração durante o período do afastamento.
- Deve permanecer em casa, em isolamento domiciliar, sob pena de perder o direito à remuneração acima citada.

Em relação à MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL:

- Será implantado em todas as empresas do Grupo Servopa, protocolo diário de medição de temperatura corporal.
- Todos colaboradores devem facilitar e concordar com o ato da medição pelo profissional designado para esta função. Caso o colaborador esteja em atendimento a cliente no momento da medição, ela deve ser mantida e efetuada. Nestes casos, oferecer de forma simpática a medição ao cliente, sem ser obrigatória.
- A medição é realizada com medidor específico a laser, a 20 cm de distância, SEM contato físico.
- No caso de apresentar temperatura corporal acima de 37,8 graus, o colaborador será afastado como CASO SUSPEITO e deverá seguir as orientações descritas neste plano.

Por se tratar de um plano de enfrentamento onde o principal beneficiado somos todos nós do Grupo Servopa e nossas famílias, recomendamos fortemente que as medidas aplicadas no ambiente corporativo sejam seguidas no ambiente pessoal. Sabemos que a privacidade fora da empresa é um direito de cada um, contudo, neste momento faz-se necessário o isolamento social, evitando-se ambientes fechados, aglomeração de pessoas, cumprimentos físicos, viagens desnecessárias e ainda, ler e seguir as recomendações do Ministério da Saúde https://coronavirus.saude.gov.br/.

A Diretoria

Curitiba, 22 de junho de 2020.